



KOERNER

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO ESCRITURA DE DOAÇÃO/ USUFRUTO

DOCUMENTOS PESSOAIS – DOADOR/DONATÁRIO (PESSOA FÍSICA)

	RG e CPF e do cônjuge (se casado)
	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Declaração de União Estável
	Pacto antenupcial registrado, se houver
	Comprovante de residência
	Informações sobre a Profissão

DOCUMENTOS PESSOAIS – DOADOR/DONATÁRIO (PESSOA JURÍDICA)

	Cartão de CNPJ
	Contrato ou estatuto social e última alteração consolidada
	Certidão simplificada da junta comercial atualizada
	RG, CPF, profissão e residência do administrador que assinará a escritura
	Procuração, se houver

DOCUMENTOS DO BEM IMÓVEL

	ITCMD (doação) ou comprovante de isenção da autoridade tributária (SEFAZ/SAC)
	Certidão atualizada (30 dias) do registro de imóvel competente
	Declaração de Avaliação Atualizada – emitida pela Prefeitura

Urbano

	Certidão de quitação de tributos municipais sob o imóvel* (Negativa de IPTU - Prefeitura)
	Declaração de quitação de condomínio, quando se tratar de unidade autônoma.

Rural

	Certidão de regularidade fiscal do imóvel emitida pela Secretaria da Receita Federal – ITR ou comprovante do pagamento dos últimos 5 anos;
	CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural atualizado e devidamente quitado
	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
	Memorial Descritivo - quando necessário

CERTIDÕES (RETIRADAS PELO ESCRIVENTE NO DECORRER DO PROCESSO)

	Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal (PGFN) para Pessoas Naturais Empregadoras (www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm)
	Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal (PGFN) para Pessoa Jurídica, exceto quando o imóvel pertencer ao ativo circulante da empresa (www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm)

Observações:

- TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVEM SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS E ORIGINAIS;

- OS DEMAIS DOCUMENTOS, PARA ARQUIVAMENTO NESTA SERVENTIA, DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA.

- NÃO ACEITAMOS CÓPIA SIMPLES POR DETERMINAÇÃO DA LEI 7.433/85.